



## ERRATA

### EDITAL Nº 001/2012 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA – FEAES/CURITIBA

**Súmula:** Dispõe sobre a retificação do Edital nº 001/2012 que trata da abertura de vagas para o Processo Seletivo Público da FEAES.

A Diretora Geral da **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA**, com sede na rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81110-522, no uso de suas atribuições legais, conforme parágrafo 2º do artigo 13 da Lei Municipal nº. 13.663, de 21 de dezembro de 2010 e artigo 17 do seu Estatuto, resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital de Retificação, como segue:

#### **ONDE SE LÊ:**

“10.1 O candidato que desejar **interpor recurso** contra o **resultado da prova objetiva** disporá de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado, ou seja, nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2012**.

10.2 Será aceito questionamento sobre o resultado, desde que dirigido à Comissão de Processos Seletivos da PUCPR, devidamente fundamentado e apresentado no formulário disponibilizado eletronicamente no site [www.pucpr.br/processoseletivofeaes2012](http://www.pucpr.br/processoseletivofeaes2012) mediante acesso pelo número do CPF do candidato. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição do recurso.”

#### **LEIA-SE:**

“10.1 O candidato que desejar **interpor recurso** contra **a prova objetiva** disporá de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do gabarito (dia 12/02/2012, às 18:00 horas), ou seja, nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2012**.



10.2 Será aceito questionamento sobre a prova objetiva, desde que dirigido à Comissão de Processos Seletivos da PUCPR, devidamente fundamentado e apresentado no formulário disponibilizado eletronicamente no site [www.pucpr.br/processoseletivofeaes2012](http://www.pucpr.br/processoseletivofeaes2012) mediante acesso pelo número do CPF do candidato. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição do recurso.”

### **ONDE SE LÊ:**

“10.12 A relação nominal, em ordem alfabética dos candidatos com o resultado da prova pós-período recursal, será divulgada no portal [www.pucr.br/concursos](http://www.pucr.br/concursos), dia **27 de fevereiro de 2012**. Para conhecimento da pontuação pós-período recursal, cada candidato, deverá acessar o link RESULTADO e digitar o número do seu CPF e a data de nascimento que será a sua senha individual.”

### **LEIA-SE:**

“10.12 A relação nominal, em ordem alfabética dos candidatos com o resultado da prova pós-período recursal, será divulgada no portal [www.pucr.br/concursos](http://www.pucr.br/concursos), dia **28 de fevereiro de 2012**. Para conhecimento da pontuação pós-período recursal, cada candidato, deverá acessar o link RESULTADO e digitar o número do seu CPF e a data de nascimento que será a sua senha individual.”

### **ONDE SE LÊ:**

“11.1 Os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação dos critérios de desempate, estabelecidos no item 11.3, para os candidatos que obtiveram a mesma pontuação na prova objetiva, por cargo.”

### **LEIA-SE:**

“11.1 Os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação dos critérios de desempate, estabelecidos no item 11.2 e 11.3, para os candidatos que obtiveram a mesma pontuação na prova objetiva, por cargo.”

### **ACRESCENTA O ITEM 13.1.3:**

“13.1 O resultado classificatório final do Processo Seletivo Público será emitido em 2 (duas) listas distintas, sendo calculado da seguinte maneira:



(...)

13.1.1 (...)

13.1.2 (...)

13.1.3 Serão aplicados os mesmos critérios de desempate dos itens 11.2 e 11.3.”

Curitiba, 6 de fevereiro de 2012.

Tereza Kindra  
Diretora Geral